



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 973621/2024

INTERESSADO: Universidade Federal de Pelotas - UFPel

OBJETO: "Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Remar para o Futuro, no Município de Pelotas/RS".

Assunto: Prorrogação “de Ofício” - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 973621/2024 (SEI nº 16371914), firmado com a Universidade Federal de Pelotas, inscrita sob o CNPJ nº 92.242.080/0001-00, que tem por objeto a “Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Remar para o Futuro, no Município de Pelotas/RS”.

2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 07/03/2025, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº 16644203), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2025PF000016 (SEI nº 16915389), em 14/05/2025.

3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 68 (sessenta e oito) dias, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 16927016).

4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, “§ 4º O TED será prorrogado “de ofício” pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado”, faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 30/12/2024

Data da solicitação do repasse: 07/03/2025

Data da liberação do recurso: 14/05/2025

Total de dias de atraso: 68 (sessenta e oito) dias

Data do término do TED: 28/02/2027

Data da nova vigência: 07/05/2027

De acordo.

À consideração da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO

Diretora de Acompanhamento e Prestação de Contas - Substituta

De acordo.

Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

(Assinado Eletronicamente)
PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

Secretário Nacional Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/05/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 22/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16927160** e o código CRC **3F962B2C**.